



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**ATO DA MESA Nº 052/2024**  
**(28 de maio de 2024)**

Dispõe sobre: Prorrogação de afastamento de servidor para tratamento de saúde e percepção de auxílio-doença.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 33 e 37 da Lei Orgânica do Município; no inciso XIV do art. 16 do Regimento Interno da Casa em vigor; no art. 174 da Lei Complementar Nº 412/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha), e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Nº 049/2024, de 20 de maio de 2024, baixa o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, de 25/05/2024 a 23/06/2024, o afastamento para tratamento de saúde concedido ao(à) servidor(a) desta Casa, **DAVID NUNES ROSA**, matrícula Nº 15, ocupante do cargo de Agente Legislativo, lotado(a) no(a) Setor de Serviços Gerais.

**Parágrafo único.** Durante o período de afastamento, o servidor perceberá o auxílio-doença.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**  
Presidente

**RODRIGO VINICIUS DE LIMA**  
1º Secretário

**RAMON ESTEVES DE MELO ROCHA**  
2º Secretário

Publicado na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.

**FÁBIO RIBEIRO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo-Financeiro